



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº-021 /81 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 72 DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E EM VISTA DA DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 29 DE JUNHO DE 1981, BEM COMO,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SC-05.302/81,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - É concedido afastamento para verificação de Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, em Economia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul ao docente MARCOS GATTAS PESSOA, a partir de 1º de março de 1981.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 29 de junho de 1981.


Prof. B. PEDRO DORILEO

Presidente

